



**ATA DA 1671ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima septuagésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos, do Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier, o Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, não participou devido a viagem a trabalho. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 3315/12-70 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-09-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/46-A.2011, com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, objetivando a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 32876/11-50 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 10-09-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2011, celebrado com a **IMPRESA NACIONAL**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), mantendo-se inalteradas



todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 50900/14-67, **decidiu: a)** Designar Grupo de Trabalho constituído pelo Sr. Armando Meira Alves Junior (DE), Sra. Regina Lopes de Almeida (DE) e Sr. Antônio Carlos da Costa (DF) para, sob coordenação do primeiro, apresentar a proposta de PPLR – Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – Exercício 2015, em atendimento às diretrizes contidas no Ofício Circular nº 46/DEST-MP, de 12-08-2014, com entrega do Relatório até o dia 20-10-2014, improrrogável em função de necessidade de aprovação em DIREXE no dia 23-10-2014 e CONSAD em 27-10-2014; **b)** Determinar que a Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE envie correspondência aos Sindicatos para indicação de três representantes no Grupo Paritário; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 53997/14-13, **decidiu** acolher a solicitação do Sr. Superintendente da Guarda Portuária – SPP de que, excepcionalmente em 2014, não sejam consideradas as horas de capacitação para efeito de pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR à Guarda Portuária, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para manifestação; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 32540/12-50, **decidiu: a)** Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013**, objetivando a contratação de empresa especializada, em integração de sistemas, para a execução dos serviços de implantação do **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES (VESSEL TRAFFIC MANAGEMENT INFORMATION SYSTEM – VTMIS)**, no Porto de Santos, contemplando a confecção do Projeto Executivo, a Gestão do Andamento do Projeto, a Integração dos Serviços, o fornecimento dos equipamentos, do software e do hardware, além dos treinamentos de pessoal necessários à sua homologação pela Autoridade Marítima, incluindo as obras civis que se fizerem necessárias, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses, convalidando os atos praticados anteriormente; **b)** Encaminhar ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLII do Artigo 13º do Estatuto, para adjudicar os citados serviços ao **CONSÓRCIO INDRA VTMIS SANTOS**, com valor global de **R\$ 31.072.600,30** (trinta e um milhões e setenta e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos), tendo em vista que até às 18 horas do prazo legal previsto não foi apresentado recurso; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 21077/14-37, que tratou em revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



19/2014, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 162.2014**, de 15-05-2014, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia ambiental e ocupacional de ordem consultiva, preventiva e corretiva nas áreas de meio ambiente e de segurança do trabalho, visando o atendimento de modo ininterrupto, 24 horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, em mar e terra, das ocorrências e emergências envolvendo hidrocarbonetos, seus derivados e produtos químicos de qualquer natureza nos estados líquido, sólido e gasoso na área do Porto Organizado de Santos e suas áreas de fundeio, bem como atendimento ao Plano de Emergência Individual da contratante e outros documentos e legislações correlatas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor global estimado de **R\$ 14.446.202,46** (quatorze milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos), em função de questionamentos administrativos das empresas interessadas, a Diretoria Executiva decidiu tirar o assunto de pauta para reavaliação; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 48976/14-96 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-09-2014, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **GEOKLOCK CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, objetivando a investigação ambiental e a intervenção na área, para sua remediação, caso necessário, referente a responsabilidade solidária pelo passivo ambiental decorrente do despejo de dejetos químicos oriundos de várias empresas, dentre elas, a CODESP, face a ação civil pública – autos nº. 55/2004 – proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, efetuado pela empresa Resicor, no município de Jacarezinho, naquele Estado, no valor global de **R\$ 8.848,20** (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 20336/07-11, **decidiu** aprovar o Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a contratação de empresa visando a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais da Ilha Barnabé, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 342.2014**, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, conforme art. 13, inciso XIX. **Decidiu**, também, determinar abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 55741/14-32



decidiu aprovar o Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – Avenida Perimetral – trecho bacía do Macuco à Ponta da Praia, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 313.2014**, pelo prazo de 30 (trinta) meses, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, conforme art. 13, inciso XIX. **Decidiu**, também, determinar abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 1997/14-01 e considerando a necessidade de alteração do Termo de Referência para adequação a Resolução CONAMA nº 454/12, bem como acordado em reunião com o IBAMA, em Brasília, no dia 06-05-2014, **decidiu** retificar a **DECISÃO DIREXE Nº 367.2013**, datada de 06-12-2013, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços, visando a caracterização dos sedimentos dos berços de atracação, suas áreas de acesso e canal de navegação do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando o valor global de **R\$ 1.987.363,20** (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 3.714.615,38** (três milhões e setecentos e quatorze mil e seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 27468/13-66 **decide: a)** Aprovar o Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a execução de obras e serviços de readequação do sistema viário da margem direita do Porto de Santos entre o canal 4 (Macuco) e a Ponta da Praia, tratando-se de obra prevista no PAC-2, pelo prazo de 30 (trinta) meses, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 307.2014**, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, conforme art. 13, inciso XIX; **b)** Que a publicação do edital somente ocorra após lei autorizativa do município; **c)** Determinar a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 60772/14-13 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-10-2014, **decidiu** autorizar a



contratação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em caráter emergencial, com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, objetivando a prestação de serviços de operações bancárias, com cessão de áreas com ônus, no valor global de **R\$ 26.922,24** (vinte e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), sob a administração da CODESP, visando instalação de postos de atendimento, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com inclusão de cláusula rescisória, quando do término do procedimento licitatório em andamento (processo nº 40183/12-30), bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 60277/14-04, o Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras apresentou o andamento das obras do cais de Outeirinhos (COPA 2014), com implicações financeiras decorrentes, e ficou decidido que será agendada reunião com a Secretaria de Portos para discussão dos cenários apresentados e encaminhamento do assunto. Sem outros assuntos neste item, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 58017/14-42, que tratou em dar ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas que foram distribuídas no Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região no mês de Agosto de 2014, no total de 166 ações, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 51842/14-06, que tratou em dar ciência do Relatório de Acórdãos proferidos em 2ª Instância da Justiça do trabalho, no mês de Junho de 2014, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 57030/14-75, que tratou em dar ciência do Relatório de Acórdãos proferidos em 2ª Instância da Justiça do trabalho, no mês de Agosto de 2014, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.4** – com base nos registros contidos no processo nº 9679/14-71, que ocorreria a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho designado pela Resolução DP nº 100.2013, de 30-09-2013, que teve como objetivo criar normas de gestão de documentos, baseada nas normas e procedimentos em vigência, a fim de padronizar as ações a serem efetuadas pelos empregados da CODESP em relação aos documentos tramitados na Companhia, o assunto foi transferido para a próxima reunião; **IV.5** – O Sr. Superintendente de Ouvidoria – SPO apresentou a situação atual



da implantação do site de sugestões da Codesp; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do quadro demonstrativo referente às horas extras realizadas no período de 19-08 à 18-09-2014, que representaram 12,19% da folha de pagamento, elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças – DF; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

José Manoel Gatto dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alberto Luiz Gerardi
**Superintendente Chefe de Gabinete
e Secretaria Geral**